

ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Urbanização dos Afluentes do Rio Maranguapinho em Fortaleza-Ce trata dos desequilíbrios urbanos presentes na maioria dos municípios brasileiros, notadamente os localizados em regiões metropolitanas, que têm sido objeto de preocupação dos diversos governos nas esferas Federal, Estadual e Municipal que procuram abordar com responsabilidade estas questões.

O Governo do Estado do Ceará, numa atitude coerente e responsável, procura solucionar um problema recorrente que assola as populações localizadas nas proximidades dos recursos hídricos da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF.

Frequente tema de jornais, as inundações causadas pelos rios Ceará e Maranguapinho foram finalmente enfrentadas dentro da ótica dos PAC's 1 e 2 que buscaram gerir as questões habitacionais e de saneamento ambiental em áreas de risco, através do Projeto Rio Maranguapinho.

O Projeto ora apresentado é uma **Complementação do Projeto Rio Maranguapinho** através da atuação direta em seus riachos e canais afluentes, incorporando as periferias na vida da cidade, reduzindo as desigualdades socioterritoriais e contribuindo para melhorias na área do Território Periférico.

O Projeto Afluentes do Rio maranguapinho tem como Objetivo Geral a melhoria das condições de habitabilidade da população que atualmente reside na faixa de alagamento, em situação de risco nas áreas adjacentes aos afluentes do Rio Maranguapinho e recuperação socioambiental dos Riachos e Canais Afluentes do Rio, reduzindo assim as desigualdades socioterritoriais.

No intuito de viabilizar a implantação do Projeto Afluentes do Rio Maranguapinho, o Governo do Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, apresentou e aprovou junto ao Ministério das Cidades, uma proposta de Intervenções Urbanísticas segundo os preceitos do Programa Periferia Viva que pretende melhorar as condições de vida nas periferias urbanas brasileiras. A ideia é articular políticas públicas federais e fortalecer iniciativas populares em territórios periféricos.

O Plano de Ação Periferia Viva é o instrumento de planejamento participativo do Programa. É nele que são definidas as ações, as intervenções urbanísticas e as políticas necessárias para o território periférico atendido pelos investimentos públicos.

Pelos motivos acima descritos, justifica-se a contratação de uma Entidade de Assessoria Técnica para ações de articulação, mobilização social, planejamento

territorial e elaboração de projetos no âmbito do Plano de Ação Periferia Viva – Afluentes do Rio Maranguapinho.



Figura 1 - Mapa Geral da Intervenção

2. DOS OBJETIVOS

Definir as ações prioritárias, as intervenções urbanísticas e as políticas públicas necessárias, de forma integrada e transversal para o Território Periférico enfrentando e solucionando as condições de vulnerabilidade do mesmo.

3. DO CONTEUDO DA PROPOSTA

3.1. O Plano de Ação Periferia Viva – Afluentes do Rio Maranguapinho é o principal instrumento de planejamento participativo de acordo com as diretrizes do Programa, devendo definir ações e apontar os órgãos públicos responsáveis pela execução dessas ações.

De acordo com as diretrizes, o Plano deve abranger o Território Periférico (Macroárea) como um todo. Sua elaboração se inicia com o mapeamento de agentes e a organização do processo participativo que guiará todo o desenvolvimento do Plano de Ação. Depois, usando dados já produzidos e

levantados pela Assessoria Técnica, o diagnóstico socioterritorial da área é realizado.

Faz parte da finalidade do Plano, planejar e executar uma Ação Tática. Entende-se essa ação, como uma ou mais microintervenções para qualificação urbanística do território periférico, e elas fazem parte das estratégias de mobilização para que as ações do Plano sejam desenvolvidas e implementadas.

Para, além disso, o Plano deve definir os arranjos institucionais e as parcerias com agentes públicos, sociedade civil e comunidade, assim como indicar fontes de financiamento para o conjunto de ações, intervenções e políticas esperadas para a área. É importante destacar que a urbanização da Poligonal Integral é apenas um dos elementos desse conjunto que integra o eixo de Infraestrutura Urbana do Projeto Afluentes do Rio Maranguapinho. O Plano também definirá estratégias para os outros três eixos do Programa: Equipamentos Sociais; Fortalecimento Social e Comunitário e Inovação, Tecnologia e Oportunidades.

Dentro do Plano também se preenche a matriz padrão de ações financiáveis pelo Programa Periferia Viva, fornecida pelo Ministério das Cidades. Essa matriz é o cardápio de políticas, ações e programas do Governo Federal que estarão disponíveis para implementação no território periférico. Seu preenchimento deve considerar todas as informações produzidas para a elaboração do Plano e ser validado pela comunidade. O objetivo da matriz é contribuir para que as políticas federais sejam integradas e para que as necessidades locais sejam de fato atendidas.

3.2. O Plano de Ação – Afluentes do Rio Maranguapinho deverá contemplar as seguintes etapas:

a. Organização do Processo Participativo: Envolve a identificação e análise das organizações populares que atuam no território, o planejamento do processo, a instituição de instâncias de participação e instalação da entidade de Assessoria Técnica no Posto Territorial. O Plano deverá fomentar a participação da população local em todas as etapas.

Ações básicas a serem desenvolvidas:

- Plano de Comunicação e Mobilização da Comunidade;
- Cronograma de reuniões com comunidade;
- Capacitação/Conscientização da comunidade sobre o Projeto (Poligonal de Urbanização Integral e Território Periférico);
- Definição e instalação de no mínimo 02 (dois) Postos Territoriais.

Produto: Relatório com a síntese da etapa “a” (entrega1).

- b. Leitura Técnico-Comunitária:** Deve partir da concepção geral da intervenção apresentada na seleção. Inclui a validação do perímetro do território periférico e a análise sintética das condições urbanas e sociais identificando as deficiências e potencialidades do território, realizadas de forma colaborativa entre a assessoria técnica, o poder público e a comunidade local, podendo envolver métodos como levantamento de dados secundários e de campo, observações in loco e registro fotográfico, entrevistas com lideranças, moradores, trabalhadores e microempresários que atuam na região, mapeamentos colaborativos, entre outros.

Ações básicas a serem desenvolvidas:

- Diagnostico Físico da área do Território Periférico referente à saneamento básico, habitação, arruamento, drenagem, iluminação, equipamentos sociais, praças/esporte/lazer, etc.
- Diagnostico Social da área do Território Periférico referente a Identificação de Instituições, OSC(s), Associações, Cooperativas e demais Entidades; Identificação de Lideranças do território;
- Identificação de Programas/Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal existentes na área.
- Relatório com Sugestões da Comunidade.
- Elaboração de material e mapas para mostrar/distribuir com a comunidade.
- Diagnóstico das Potencialidades existentes na área do Território Periférico e indicação de fontes de financiamento.

Produto: Relatório com a síntese da etapa “b” (entrega 2).

- c. Elaboração ou adequação de projetos:** Detalhamento da microintervenção de Ação Tática, apresentação de projetos básicos/executivos e, caso necessário, indicar adequações nos projetos técnicos de urbanização (poligonal de urbanização integral).

Ações básicas a serem desenvolvidas:

- Proposta e elaboração de projetos (ação tática) para o Território Periférico.
- Cadastro de imóveis lindeiros a Poligonal de Urbanização Integral que necessitem receber melhorias habitacionais, com seus respectivos projetos executivos.

Produto: entrega 3.

- Concepção geral da ação tática e melhorias habitacionais, incluindo os seguintes conteúdos:
 - 1) Desenhos técnicos, perspectivas, memorial descritivo e detalhamento dos elementos construtivos, quando houver;
 - 2) Estratégias de mobilização;
 - 3) Orçamento;

4) Cronograma físico-financeiro de execução das ações propostas.

d. Arranjo institucional: Identificação de parcerias – atores públicos, da sociedade civil, da comunidade e arranjos institucionais para implementação das estratégias definidas, assim como das fontes de financiamento para intervenções e demais propostas do Plano; e monitoramento técnico e participativo das articulações para implementação de outras iniciativas do Plano de Ação pactuado durante sua vigência. Neste momento deve ser preenchida a matriz padrão de ações financiáveis pelo Programa Periferia Viva, a ser disponibilizada pelo Ministério das Cidades.

Produto: entrega 4.

- Plano de Ação – Afluentes do Rio Maranguapinho, relatório consolidado de todas as etapas, considerando o arranjo institucional definido para implementação das estratégias pactuadas e;
- Matriz Padrão de Ações Financiáveis do Programa Periferia Viva - Plano de Ação .

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá preencher os seguintes requisitos para a contratação referente às atividades profissionais relacionadas ao serviço em pauta:

- Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de existência formal da entidade;
- Apresentação de atestado de Capacidade Técnica ou outro documento comprobatório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a entidade executou, no mínimo, 06(seis) projetos no âmbito de, pelo menos, três diferentes tipos dos seguintes serviços técnicos, sendo pelo menos 01(um) nos itens b.3, b.4 b.5 ou b.8:
 - b.1) Elaboração de Plano Diretor Participativo;
 - b.2) Elaboração participativa de planos setoriais, como Plano de Saneamento, Plano Local de Habitação de Interesse Social e Plano de Mobilidade;
 - b.3) Ações de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Athis), como reforma e melhorias habitacionais, elaboração de estudos de viabilidade para projetos habitacionais e assemelhados;
 - b.4) Assessoria técnica para projeto e/ou obras de produção de habitação em sistema de mutirão e/ou autogestão;
 - b.5) Projeto e/ou obra de urbanização de assentamento precário, desenvolvido com metodologia participativa;
 - b.6) Intervenções de prevenção ao risco e desastres, desenvolvidas com metodologia participativa;

- b.7) Ações de regularização fundiária, desenvolvidas com metodologia participativa;
 - b.8) Trabalho social em projetos de urbanização de favelas, produção habitacional, intervenções em áreas de risco, reassentamento habitacional, etc;
 - b.9) Projetos de desenvolvimento econômico local, empreendedorismo e economia solidária;
 - b.10) Capacitação de técnicos e lideranças comunitárias;
 - b.11) Projetos comunitários de gestão sustentável de resíduos sólidos;
 - b.12) Projetos e/ou obras de equipamentos comunitários, desenvolvidos com metodologia participativa; e/ou
 - b.13) Projetos ou iniciativas de cidadania cultural.
- A equipe técnica da entidade de Assessoria Técnica deve ser composta, no mínimo, pelos seguintes integrantes:
 - a) 01 (um/a) coordenador (a) com experiência comprovada de, ao menos, 05 (cinco) anos na coordenação de projetos, liderança de equipe e mobilização comunitária em alguns dos serviços listados no item anterior;
 - b) 01 (um/a) profissional da área de Arquitetura e Urbanismo com experiência comprovada de, ao menos, 03 (três) anos no desenvolvimento de planos urbanísticos participativos, que será o responsável técnico pela área de planejamento urbano;
 - c) 01 (um/a) profissional de trabalho social, com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, e experiência comprovada de, ao menos, 03 (três) anos em assessoria ou assistência técnica em algum dos serviços listados no item anterior, que será o responsável pelas ações de mobilização comunitária e trabalho social;
 - d) 04 (quatro) Mobilizadores (as) Locais;
 - e) 01 (um/a) profissional de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com experiência comprovada de, ao menos, 05 (cinco) anos no desenvolvimento de projetos técnicos (básico e executivo) de urbanização de assentamentos precários; e/ou
 - f) 02 (dois/duas) profissionais de nível superior, com experiência comprovada de, ao menos, 05 (cinco) anos no desenvolvimento de ações socioterritoriais em assentamentos precários;
 - g) 02(dois) auxiliares de serviços gerais.

Os integrantes listados nas alíneas a), b), c) e d) serão considerados como equipe básica e alocados obrigatoriamente no Posto Territorial, enquanto que os integrantes listados nas alíneas e), f) e g) complementam a equipe mínima;

Secretaria das Cidades

- Dentre os profissionais listados no item anterior deverão constar os responsáveis técnicos das seguintes áreas:
 - a) Profissional responsável por planos urbanísticos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
 - b) Profissional responsável pelo trabalho social devidamente registrado no respectivo conselho de classe;
 - c) Profissional responsável por projetos básicos na área de arquitetura, urbanismo e engenharia, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando for o caso; e/ou
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- Manter Responsável técnico preposto e aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

5. DA PLANILHA DE CUSTOS

5.1. A proponente deverá encaminhar como parte integrante da proposta, de forma clara e precisa, planilha com o orçamento detalhado de todas as despesas necessárias para elaborar o Plano de Ação - Afluentes do Rio Maranguapinho, custos esses, referentes a Despesas Diretas e com Pessoal; Despesas Indiretas (limitadas a 25% do valor total), incluindo bonificações, impostos e taxas; devendo ser apresentada por produto de acordo com o item 3 deste TR e finalizada com o valor global da proposta de preço, conforme modelos apresentados no item 9.9 - Planilha Orçamentária de Referência de Preços, Item 9.10 – Orçamento dos Produtos e Item 9.11 - Cronograma Físico-Financeiro; anexos deste termo de referência.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A proponente deverá encaminhar como parte integrante da proposta, Cronograma físico - financeiro do Plano de Ação - Afluentes do Rio Maranguapinho, por um período de 07 meses, conforme a sugestão apresentada no Item 9.11 – Cronograma Físico-Financeiro; anexos do termo de referência.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	TOTAL
1	ENTREGA 1 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO	RS	RS						RS
		%	%						%
2	ENTREGA 2 - LEITURA TÉCNICO COMUNITÁRIA		RS	RS	RS	RS	RS		RS
			%	%	%	%	%		%
3	ENTREGA 3 - ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS / AÇÃO TÉCNICA		RS	RS	RS	RS	RS		RS
			%	%	%	%	%		%
4	ENTREGA 4 - ARRANJO INSTITUCIONAL						RS	RS	RS
							%	%	%
TOTAL		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		%	%	%	%	%	%	%	%

Figura 2 – Sugestão de Cronograma Físico-Financeiro

7. DA ENTREGA/SELEÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. As propostas para elaboração do Plano de Plano de Ação – Afluentes do Rio Maranguapinho, deverão ser entregues no horário das 8:00 às 17:00 horas do dia ___ de _____ de 2024, na Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas de Drenagem - RMF COREV, Secretaria das Cidades, Centro Adm.Gov. Virgílio Távora, Ed. Seplag – Térreo – Cambéba.

7.2. A seleção se dará pela análise das propostas técnicas enviadas, que deverão atender as condições determinadas no presente Termo de Referência, como também pela avaliação do menor preço apresentado para execução do serviço de elaboração do Plano de Plano de Ação – Afluentes do Rio Maranguapinho.

8. DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1. Para efeito de implantação e gerenciamento pela Secretaria das Cidades, o Plano de Ação Periferia Viva - Afluentes do Rio Maranguapinho, tratado neste Termo de Referência, receberá recursos do Governo Federal - provenientes do Orçamento Geral da União - Termo de COMPROMISSO Nº 965732/2024/MCIDADES/CAIXA, com a finalidade de “URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS AFLUENTES DO RIO MARANGUAPINHO, no valor de R\$ 1.217.917,34 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro e Centavos), de acordo com a(s) classificação (ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas:

OGU – 4310000.15.543.311.11016.03.445039.1.700.2200082.1.4.01

Fortaleza-CE, de de 2024.

Marcelo Colares de Oliveira
Arquiteto e Urbanista – CAU A2505-1
COREV - SCIDADES

9. ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA



9.1. Mapa Geral dos Riachos Afluentes do Rio Maranguapinho

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



9.3. Mapa do Riacho 02

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



9.4. Mapa do Riacho 03

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



9.5. Mapa do Riacho 04

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



9.6. Mapa do Riacho 05

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



9.7. Mapa do Riacho 06

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



9.8. Mapa do Riacho 6.1.

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

9.9. PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERENCIA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERENCIA DE PREÇOS													
OBJETO: PLANO DE AÇÃO - AFLUENTES DO RIO MARANGUAPINHO													
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ													
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ													
OBSERVAÇÃO: REFERÊNCIAS DE PREÇO UNITÁRIO SEINFRA 028 T C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 08/2024 C/ DESONERAÇÃO, DNIT 04/2024 E COMPOSIÇÕES													
ORÇAMENTO UNIFICADO													
1. DESPESAS DIRETAS E COM PESSOAL													
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	PREÇO UNIT. S/ENCARGOS SOCIAIS		ENCARGOS MENSALIS (1)	BENEFÍCIOS MENSALIS(2)	PREVISÕES MENSALIS(3)	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	%
1.1 RECURSOS HUMANOS C/ ENCARGOS SOCIAIS (EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA)													
1.1.1	41071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H/MÊS	2,00	7,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.2	40814	COORDENADOR - ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H/MÊS	1,00	7,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3	40817	ARQUITETO E URBANISTA SENIOR	H/MÊS	1,00	7,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.4	40817	PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIAL	H/MÊS	1,00	7,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.5	41071	MOBILIZADORES SOCIAIS	H/MÊS	4,00	6,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.6	40816	ARQUITETO E URBANISTA PLENO	H/MÊS	1,00	6,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.7	40816	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	H/MÊS	2,00	6,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECURSOS HUMANOS C/ ENCARGOS SOCIAIS (EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA)												RS 0,00	
1.2 CUSTOS GERAIS													
1.2.1	COMP.01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO TERRITORIAL	UND/MÊS	2,00	7,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
1.2.2	18610 110257 110255	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO TERRITORIAL (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E INTERNET)	UND/MÊS	2,00	7,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
1.2.3	18606	VEICULO LEVE COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA INSTALAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL- EQUIPAMENTOS	UND/MÊS	2,00	7,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
1.2.4	COMP. 02	MOBILIÁRIOS, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO TERRITORIAL	UND/MÊS	2,00	1,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
1.2.5	COMP. 03	MATERIAL DE CONSUMO DO POSTO TERRITORIAL	UND/MÊS	1,00	1,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
1.2.6	COMP. 04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS	UND/MÊS	1,00	7,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
1.2.7	COMP.05	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	UND/MÊS	2,00	7,00	0,00					0,00	0,00	0,00%
TOTAL CUSTOS GERAIS												RS 0,00	0,00%
TOTAL DESPESAS DIRETAS E COM PESSOAL C/ENCARGOS SOCIAIS												RS 0,00	0,00%
2. DESPESAS INDIRETAS													
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	PREÇO UNIT. S/ENCARGOS SOCIAIS	25% DO PREÇO UNIT. S/ENCARGOS SOCIAIS	25% DOS ENCARGOS MENSALIS (1)	25% BENEFÍCIOS MENSALIS(2)	25% PREVISÕES MENSALIS(3)	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	%
2.1 RECURSOS HUMANOS INDIRETOS C/ ENCARGOS SOCIAIS (EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA)													
2.1.1	41071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H/MÊS	1,00	7,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00%
2.1.2	P8026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H/MÊS	1,00	7,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00%
2.1.3	P8174	ADMINISTRADOR PLENO	H/MÊS	1,00	7,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECURSOS HUMANOS INDIRETOS C/ ENCARGOS SOCIAIS (EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA)												RS 0,00	
2.2 CUSTOS GERAIS INDIRETOS													
2.2.1	COMP.01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	UND/MÊS	1,00	7,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00%
2.2.2	18610 110257 110255	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E INTERNET)	UND/MÊS	1,00	7,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00%
TOTAL CUSTOS GERAIS INDIRETOS												RS 0,00	0,00%
TOTAL DESPESAS INDIRETAS E COM PESSOAL C/ENCARGOS SOCIAIS												RS 0,00	0,00%
TOTAL GERAL												RS 0,00	0,00%
OBS 1 ENCARGOS MENSALIS													
	INSS	26,8% sobre o valor da folha											
	FGTS	8% sobre o valor da folha											
	PIS	1% sobre o valor da folha e 1/12 de 13ª e 1/3 de férias											
OBS 2 BENEFÍCIOS MENSALIS													
	Vale Transporte	(Valor do VT x Número do VT x Número de Pessoas) - 6% des Emp(p mês)											
	Vale Refeição	Valor do VR x (22) por mês x Número de pessoas											
OBS 3 PREVISÕES MENSALIS													
	Férias (1/3) + Encargos	((Total da folha + Total de encargos)/3) x 1/12											
	13º SALÁRIO + encargos	(Total da folha + Total de encargos) x 1/12											
	Rescisão	Total da folha x 4%											
	INSS Férias (1/3)	26,8% x 1/3 de férias											
	INSS 13ª SALÁRIO	26,8% x 13ª salário											
	Provisão FGTS Férias (1/3)	8% x 1/3 férias											
	Provisão FGTS 13ª Salário	8% x 13ª salário											

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

9.10. ORÇAMENTO DOS PRODUTOS

ORÇAMENTO DOS PRODUTOS/MESES							
OBJETO: PLANO DE AÇÃO - AFLUENTES DO RIO MARANGUAPINHO							
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARÁ.							
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ							
OBSERVAÇÃO: REFERÊNCIAS DE PREÇO UNITÁRIO SEINFRA 028.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 08/2024 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES.							
ORÇAMENTO UNIFICADO							
01.	PLANILHA SINTÉTICA DOS PRODUTOS						
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	%
1.1.1	Rel.MÊS 01	Organização do Processo Participativo, Elaboração ou Adequação de Projetos.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.2	Rel.MÊS 02	Organização do Processo Participativo, Leitura Técnico Comunitária, Elaboração ou Adequação de Projetos.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3	Rel.MÊS 03	Leitura Técnico Comunitária, Elaboração ou Adequação de Projetos.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.4	Rel.MÊS 04	Elaboração ou Adequação de Projetos.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.5	Rel.MÊS 05	Elaboração ou Adequação de Projetos, Arranjo Institucional.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.6	Rel.MÊS 06	Elaboração ou Adequação de Projetos, Arranjo Institucional.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.7.	Rel.MÊS 07	Elaboração ou Adequação de Projetos, Arranjo Institucional.	UND.	1,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL							0,00%

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

9.11. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA									
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	TOTAL
1	ENTREGA 1 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO	R\$	R\$						R\$
		%	%						%
2	ENTREGA 2 - LEITURA TÉCNICO COMUNITÁRIA		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
			%	%	%	%	%		%
3	ENTREGA 3 - ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS / AÇÃO TÁTICA		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
			%	%	%	%	%		%
4	ENTREGA 4 - ARRANJO INSTITUCIONAL						R\$	R\$	R\$
							%	%	%
TOTAL		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%	%	%	%